



Documento: Projeto de Lei nº 37, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, e dá outras providências.

Procedência: Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alves.

Assunto: Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Inicialmente, cabe mencionar que o Projeto de Lei nº. 037/2020 objetiva favorecer o desenvolvimento da atividade econômica em Uruguaiana, eliminando supostamente o grau de burocracia.

Mas é necessário mencionar que a Lei Federal nº. 9782/1999 estabelece claramente o papel da vigilância sanitária nas ações referentes às medidas sanitárias e o cuidado e a atenção com a saúde pública.

Da mesma forma a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Cenae, estabelece os graus de riscos das atividades econômicas, levando em conta os riscos à segurança do trabalhador.

É importante destacar que não se pode fragilizar a fiscalização do poder público municipal nas atividades econômicas, sob risco de se causar graves danos e prejuízos à saúde pública, ao direito do consumidor, ao meio ambiente e as normas sanitárias.

Assim sendo, entendemos que se faz necessário o acréscimo de emendas ao projeto de lei nº. 037/2020, a fim de que seja garantido a observância s normas sanitárias, proteção ao trabalhador, direitos do consumidor, meio ambiente.

VOTO EM SEPARADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA-RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



Dante do exposto, manifestamos voto a favor do Projeto de lei desde que acatadas as emendas sugeridas.

Uruguaiana, 03 de Agosto de 2020.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PDT

FAVORAVEL

Elton de Souza
Edson Wiss

DESFAVORAVEL